PUBLICADO DOC 24/06/2010, PÁG 98

PARECER Nº 710/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 559/09.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, cria a "Ação Especial Integrada do Empreendedorismo de Cultura, Lazer e Educação Ambiental", organizada na forma de feiras de Cultura, com vistas à exibição do trabalho de artistas e artesãos, cujo empreendedorismo remete à manutenção e divulgação das tradições, da educação e da cultura, com geração de emprego e renda dentro da comunidade.

A propositura estabelece que poderão participar desta iniciativa os ramos de áreas artísticas referentes a Música, Dança, Teatro, Grafite, Artesanato e Artes Visuais, e os referidos eventos culturais deverão acontecer:

I – Nas áreas de convivência das sedes das Subprefeituras;

II – Nas praças, parques e parques lineares;

III – Nos CEU – Centros de Educação Unificados;

IV – Nos CDC; e

V – Em locais privados, desde que licenciados para esse fim específico.

De acordo com a justificativa, objetiva-se abrir espaço para a implementação de uma política pública abrangendo a diversidade artística, a educação ambiental e o empreendedorismo cultural.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo à iniciativa, visando alterá-lo para adequá-lo a uma visão mais principiológica, de diretrizes gerais, a fim de evitar afronta ao princípio da separação dos Poderes Executivo e Legislativo.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/06/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

Francisco Chagas – PT - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Penna - PV